



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 15 de maio de 2023.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 029/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposição que ora encaminhamos a análise dos nobres edis, tem por objetivo a contratação temporária e por excepcional interesse público de professor de música, com carga horária semana de até 40 horas semanais.

A contratação temporária ora pretendida, visa a substituição de contrato temporário e emergencial, que restou rescindido a pedido do contratado, em razão de assumir nomeação em concurso público em outro ente público.

Inobstante o referido contrato tenha sido de carga horária inferior, tem-se que a proposição ora encaminhada visa dar guarida também a carga horária de outros contratos temporários, cujo término ocorre em futuro próximo, havendo necessidade igualmente de substituição, porquanto o concurso público para provimento de servidor em caráter efetivo ainda encontra-se em fase de análise de edital.

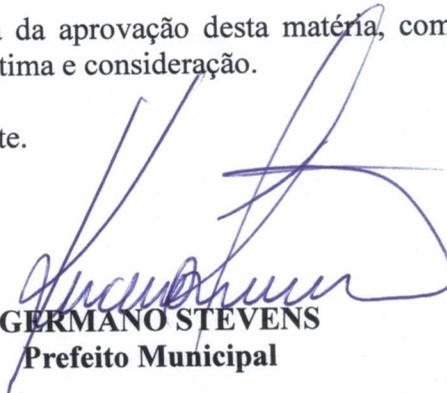
Assim, a contratação emergencial ora pretendida se dará inicialmente com carga horária inferior as quarenta horas semanais, podendo no entanto ser aditivada até o limite de 40 horas semanais, na medida em que encerra-se outro contrato emergencial existente, para o mesmo cargo – professor de música.

Gize-se que a música é disciplina constante do currículo básico da educação pública municipal, sendo imprescindível que a municipalidade disponibilize profissionais para o cumprimento de tal matéria, sob pena de causar prejuízos aos educandos.

As contratações serão realizadas após a realização de processo seletivo simplificado para a área.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 029/2023

Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário e emergencial, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>
01	Professor – Música	40 horas semanais

Parágrafo Primeiro. A carga horária estipulada no *caput* é máxima, podendo ocorrer a por carga horária inferior, e posteriormente haver a ampliação, conforme a necessidade do Município.

Parágrafo Segundo. A remuneração será proporcional a carga horária efetivamente contratada, limitado ao valor estabelecido no *caput*, que é equivalente a 40 horas semanais.

Art. 2º A contratação prevista no Artigo anterior, torna-se necessárias para substituir cargo vago em decorrência de inexistência de concurso público com cadastro reserva de candidatos, bem como em face de rescisão contratual de contrato temporário, a pedido do servidor.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo, ficando o prazo de contratação estabelecido em até seis meses, a contar da assinatura do contrato, prazo que poderá ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único - Para a efetivação da contratação será convocado candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado, a ser elaborado.

Art. 4º A remuneração, as atribuições do cargo e demais prerrogativas referentes ao cargo constam da Lei Municipal nº 2.446/2022.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio 2023.

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: Comissão

Data: 17 / 05 / 2023

Presidente

Rejane B. Hediger
1º Secretário

Câmara Municipal de Vereadores

IMIGRANTE - RS

GERMANO STEVENS APROVADO

Prefeito Municipal

Data: 17 / 05 / 2023

Presidente

Rejane B. Hediger
1º Secretário